



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO N° 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Odair José Vargas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as disposições contidas no Artigo 32 da Lei Complementar nº 79/2014 de 15 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, em 2,07%, (dois inteiros e sete centésimos por cento) correspondente ao INPC apurado no exercício anterior.

Art. 2º - O reajuste alcança todos os níveis do quadro de servidores da Câmara e será aplicado nos mesmos percentuais, cujos vencimentos passam a ser os constantes do anexo que integram o presente Ato.

Art. 3º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2018.


Odair José Vargas
Presidente